



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1381/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, Centro, com CNPJ nº 20.431.334/0001-27, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, observadas, ainda, o resultado do **Pregão Presencial nº 07/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013, Ato Municipal nº 167/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25 de outubro de 2002, no que couber, Ato nº 63, de 29 de junho de 2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 12.211, de 10 de janeiro de 2011, Lei Municipal 10.214/2002, a qual dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de Juiz de Fora, Decreto Executivo Municipal 7962/2003, que regulamenta o funcionamento, no âmbito do Município de Juiz de Fora, do Sistema de Registro de Preços - SRP, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, conforme consta do **Processo Licitatório nº 1381/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresas para o Registro de Preços com possível aquisição de suprimentos de informática, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas nesta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - O preço dos itens das empresas classificadas em primeiro lugar, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando as Propostas Comerciais apresentadas pelas mesmas:

EMPRESA VENCEDORA: **ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº **20.457.918/0001-71**, com sede na Avenida padre Vilaça, nº 812 B, Nossa Senhora do Rosário, Cidade Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. Adilson Antonio de Moraes Junior, portador da Cédula de Identidade nº MG_070 e inscrito no CPF nº 305.066-

Item	Quant/Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	-----------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

14	30 un	HD 1TB - 7200 RPM - (INTERNO) Interface: - SATA 6Gb/s Performance: - Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB Configurações: - Heads/Discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096 Confiabilidade/Integridade de Dados - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis ??por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55 Energia: - Poder de inicialização (A): 2.0 - Modo típico de operação: 5.3W - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10% - RoHS. MARCA: SEAGATE ST1000DM010	RS 488,00	RS14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais)
17	60 un	Mouse óptico USB Especificações: - Resolução mínima 1000 DPI - Padrão USB, - 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (não será aceito mini-mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). Garantia: 6 meses (contados a partir da data de entrega) MARCA: BRAZIL PC BPC-M129	RS 29,80	RS 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais)





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

19	15 un	Placa de Rede PCI EXPRESS 10/100/1000 Mbps Especificações Técnicas: - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe - 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados - Wake-on-Lan, conveniente para gerenciar mais Lan - Suporte Wake-on-Lan - Auto Negociação e Auto Mdi / Mdix - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de Vlan IEEE802.1q - Suporta power down/ link down para economia de energia Padrões e protocolos: - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p Csmc/Cd, Tcp/Ip Interface: - 32-bit PCIe - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Network Media: - 10BASE-T: Utp categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) - Eia/Tia-568 100&_937; Stp (máximo 100m) - 100BASE-Tx: Utp categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) - Eia/Tia-568 100&_937; Stp (máximo 100m) - 1000Base-T: Utp categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxas de dados: - 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Led Indicador: - 1000Mbps Ligação/Atividade - 100Mbps Ligação/Atividade - 10 Ligação/Atividade - Duplex Controle de Fluxo: - Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificações: - Ce - Fcc - RoHS Garantia: 1 ano (contados a partir da data de entrega) MARCA: TP LINK TG-3468	RS 127,00	RS 1.905,00 (mil novecentos e cinco reais)
----	-------	--	-----------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

Total				RS 18.333,00 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais).
--------------	--	--	--	---

EMPRESA VENCEDORA: **GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.972.908/0001-43**, com sede na Rua Antônio Dias Tostes, 24, Poço Rico, Juiz de Fora/MG, CEP 36010-370, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. Fernando Gomes de Souza, portador da Cédula de Identidade nº M 357 e inscrito no CPF nº 263.126

Item	Quant/Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	30 un	Fita para impressora Matricial Epson FX- 2190- Fita cor preta para impressora matricial Epson FX-2190. As fitas deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturadas, recicladas ou recondicionadas. GARANTIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. PN: S015335. Marca: MENNO	RS 112,00	RS 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
21	30 un	Processador Especificações: Essenciais: - Coleção de produtos: 8ª geração - Segmento Vertical: Área de Trabalho - Status: Launched - Data de lançamento: Q417 - Litografia: 14 nm Desempenho: - Número de núcleos: 6 - N° de threads: 6 - Frequência baseada em processador: 3,60 GHz - Frequência turbo max: 4,30 GHz - Cache: 9 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 95 W Memória: - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB - Tipos de memória: DDR4-2666 - N° máximo de canais de memória: 2 Gráficas: - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630	RS 2.734,00	RS 82.020,00 (oitenta e dois mil e vinte reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

	- Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,15 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB - Suporte para 4K: 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz - Suporte para DirectX: 12 - Suporte para OpenGL: 4.5 - Intel Quick Sync Video - Tecnologia Intel InTru 3D - Tecnologia de alta definição Intel Clear Video HD - Intel Clear Video Technology - N° de telas suportadas: 3 - ID do dispositivo: 0x3E92 - Opções de expansão: - Escalabilidade: 1S Only - Revisão de PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: 1x16 ou 2x8 ou 1x8+2x4 - N° máximo de linhas PCI Express: 16 - Pacote: - Soquetes suportados: FCLGA1151 - Configuração máxima da CPU: 1 - Especificação de solução térmica: PCG 2015C (130W) - Tecnologias avançadas: - Memória Intel Optane suportada - Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0 - Tecnologia Intel vPro - Tecnologia de Virtualização Intel (VT-x) - Tecnologia de Virtualização Intel® para E / S Diretas (VT-d) - Intel VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT) - Intel TSX-NI - Intel 64 - Conjunto de instruções de 64 bits - Extensões do conjunto de instruções: Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2 - Estados inativos - Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep - Tecnologias de monitoramento térmico - Tecnologia Intel Identity Protection Technology - Programa Intel Stable Image Platform Program (SIPP)	
	Segurança e confiabilidade:	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

		- Novas instruções Intel AES - Chave Segura - Intel Software Guard Extensions (IntelSGX) - Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX) - Intel OS Guard - Intel Trusted Execution Technology - Bit de desativação de execução - Intel Boot Guard Garantia: 1 ano (contados a partir da data de entrega) Marca: INTEL		
22	60 un	TECLADO para microcomputador PC Cor: preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com ç); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s). Garantia: 6 meses (contados a partir da data de entrega) Marca: C3 TECH	RS 60,00	RS 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Total				RS 88.980,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais).

EMPRESA VENCEDORA: **INT PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.013.199/0001-09, com sede na Rua Isolina, nº 65/101, Meier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.710-070, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Duarte Lima Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 420 e inscrito no CPF nº 703.087.

Item	Quant/Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	3 un	Kit Rolo Transferência ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE Para Impressora Xerox WorkCentre 7125 GARANTIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX/XEROX	RS 760,00	RS 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)



Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928
36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br

e-mail: nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

25	5 un	Toner AMARELO ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110v ref: 006R01462 obs.: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: do fabricante. no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX/XEROX	RS 538,90	RS 2.694,50 (dois mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
27	5 un	Toner MAGENTA ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110v ref: 006r01463 Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo fabricante. GARANTIA: do fabricante. no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX/XEROX	RS 538,90	RS 2.694,50 (dois mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
28	5 un	Toner PRETO ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110v ref: 006r01461 Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: do fabricante. no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX/XEROX	RS 538,90	RS 2.694,50 (dois mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
29	5 un	Toner CIANO ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110v ref: 006r01464 Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: do fabricante. no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX/XEROX	RS 538,90	RS 2.694,50
Total				RS 13.058,00 (treze mil e cinquenta e oito reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

EMPRESA VENCEDORA: **JL SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.958.064/0001-93**, com sede na Avenida Chafariz, nº 2.333, Bairro Serra das Brisas, Cidade Passos/MG, CEP: 37.901-240, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. Walquiria Amanda da Silva Graça, portadora da Cédula de Identidade nº MG-965- e inscrito no CPF nº 085.546-

Item	Quant/Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	15 un	Cartucho de Toner ORIGINAL OU SIMLAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE) para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M177fw ref. 130A-CF351AB CIANO. Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: do fabricante, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.. Marca: PREMIUM	RS 348,90	RS 5.233,50 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
04	15 un	Cartucho de Toner ORIGINAL OU SIMLAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE) para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M177fw ref. 130A-CF350AB PRETO. Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: do fabricante, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.. Marca: PREMIUM	RS 348,90	RS 5.233,50 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
05	15 un	Cartucho de Toner ORIGINAL OU SIMLAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE) para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M177fw ref. 130A CF353AB MAGENTA. Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: do fabricante, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.. Marca: PREMIUM	RS 348,90	RS 5.233,50 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

26	100 un	Toner Preto ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para impressora multifuncional HP LASERJET PRO MFP M125a - ref: cf283a - PRETO. Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados. GARANTIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: PREMIUM	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
36	15 un	Cartucho de Toner ORIGINAL OU SIMILAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE) para impressora HP Color LaserJet Pro MFP M177fw ref. 130A CF352AB AMARELO. OBS: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: do fabricante, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: PREMIUM	R\$ 348,90	R\$ 5.233,50 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Total				R\$ 48.934,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais).

EMPRESA VENCEDORA: **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791-ME**, inscrita no CNPJ nº **27.845.560/00001-01**, com sede na Rua Pereira Guimarães, nº 67, Bairro Centro, Cidade Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Henrique de Sousa Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº MG 374 e inscrito no CPF nº 588.536.

Item	Quant/Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	30 un	Fonte de alimentação para computador Especificações: - ATX12V v2.3 - Padrão: Micro ATX - Potência máxima: 500W - Fãs: 1x 120mm - PFC: Ativo - Conector principal: 20 +4pin - Conector PCI-Express: 2 x6 +2 - Pin - SATA Conector de Alimentação: 5x - Eficiência: Até 80% - Energia eficiente: 80 Plus Certified BRONZE - Sobre a proteção da tensão	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928
36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camara.jf.mg.gov.br

e-mail: nucleodelicitacao@camara.jf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

		- Tensão de entrada: 100 - 240V - Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz - Entrada de corrente: 10 - 5 A - Saída: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12 V @ 38A, -12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3.0A Conectores: - 1x conector x principal (20 +4 pinos) - 1x EPS - 2x PCI-E - 5x SATA - 4x Conector periférico com 4 pinos - 1x ATX Garantia: 1 ano (contados a partir da data de entrega). Marca: BRAZIL PC 500W REAL 80 PLUS BRONZE BPC/500		
15	30 un	Memória RAM DDR4 Especificações: - Capacidade: 8 GB (1x8GB) - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2133Mhz - CL(IDD): 14 Ciclos - Fonte de alimentação: VDD - 1.2V (típica) - Pinagem: 288-Pin DIMM - Latência: 14-14-14 - Dimensão: 133.35 x 34.04 x 7.08 mm (aprox.) Recursos: - Unbuffered - Non-ECC - Baixo consumo de energia auto, auto refresh (LPASR) - Inversão do barramento de dados (DBI) para barramento de dados - On-die geração VREFDQ e calibração - Dupla-rank - On-board I2 presença de detecção serial (SPD) EEPROM - 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos de cada um - Seleccionável BC4 ou BL8 on-the-fly (OTF) - Fly-by topologia - Comando de controle finalizado e barramento de endereço Garantia: 6 meses (contados a partir da data de entrega) Marca: KINGSTON HYPERX HX421C14FB2/8	RS 505,00	RS 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

30	3 un	Unidade de Imagem AMARELO ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110v ref: 013r00658 Obs: deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX	RS 1.399,00	RS 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais)
31	3 un	Unidade de Imagem MAGENTA ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110v ref: 013r00659 Obs: deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante GARANTIA: do fabricante. no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX	RS 1.399,00	RS 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais)
32	3 un	Unidade de Imagem CIANO ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110v ref: 013r00660 Obs: deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: do fabricante. no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX	RS 1.399,00	RS 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais)
34	3 un	Unidade de Imagem PRETO ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para XEROX WORKCENTRE 7120 / 7125 110V REF: 013R00657 Obs: deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo do fabricante. GARANTIA: do fabricante. no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX	RS 1.399,00	RS 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais)
Total				RS 44.238,00 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais)

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928
36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camara.jf.mg.gov.br

e-mail: nucleodelicitacao@camara.jf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

EMPRESA VENCEDORA: **RENATO DA SILVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.659.432/0001-41**, com sede na Rua Acácias, nº 675, Jardim Panorama, Cidade Passos/MG, CEP: 37.904-100, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. Renato da Silveira, portador da Cédula de Identidade nº 900 e inscrito no CPF nº 358.406

Item	Quant/Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	15 un	Garrafa de Tinta ORIGINAL ou Similar (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE), compatível com a impressora - HP GT 5822 - Ref: M0H56AL GT52 - amarelo- 70ml. GARANTIA: do fabricante, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.. Marca: JET PRINTER	RS 58,80	RS 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)
11	15 un	Garrafa de Tinta ORIGINAL ou Similar (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE), compatível com a impressora - HP GT 5822 - Ref: M0H57 AL GT51 - PRETO- 90ml GARANTIA: do fabricante, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.. Marca: JET PRINTER	RS 58,80	RS 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)
12	15 un	Garrafa de Tinta ORIGINAL ou Similar (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE), compatível com a impressora - HP GT 5822 - Ref: M0H54 AL GT52 - CIANO - 70ml. GARANTIA: do fabricante, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.. Marca: JET PRINTER	RS 58,80	RS 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)
13	15 un	Garrafa de Tinta ORIGINAL ou Similar (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE), compatível com a impressora - HP GT 5822 - Ref: M0H55 AL GT52 - MAGENTA - 70ml. GARANTIA: do fabricante, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF.. Marca: JET PRINTER	RS 58,80	RS 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

23	8 un	Tambor De Imagem ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE) Compatível Ce-314A para Hp Cp1025 Cp1020 M175a M176n M175nw M177fw Cp1025nw 175a. GARANTIA: do fabricante, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: JET PRINTER	RS 690,00	RS 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
24	8 un	Tambor de imagem - Modelo: CF219A HP 19A ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE) Rendimento médio de 12.000 impressões para 5% da página A4. COM Chip GARANTIA: do fabricante, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: JET PRINTER	RS 430,00	RS 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)
33	100 un	Toner preto 18a, ORIGINAL ou SIMILAR (com laudo técnico de qualidade) para HP LASERJET PRO MFP m132fw, nw ref: cf218ab Obs: os cartuchos deverão ser 100% novos, não poderão ser remanufaturados, reciclados ou recondicionados e deverão ter o selo de GARANTIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: JET PRINTER	RS 392,00	RS 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
Total				RS 51.688,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

EMPRESA VENCEDORA: **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **14.935.828/0001-46**, com sede na Rua Dr. Luiz Pinto, nº 580, Loja 1, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP:26.900-000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. Alan da Silveira Inácio, portador da Cédula de Identidade nº **681** e inscrito no CPF nº **452.007**

Item	Quant/Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20 un	Cabo USB para Impressora - AM/BM - Versão 2.0 High Speed - 3 metros - Com Filtro. Marca: MULTILASER	RS 29,84	RS 596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
02	3 ex	Cabo Rede Características: 100% cobre, Homologado Anatel Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm; Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Garantia: 5 anos (contados a partir da data de entrega) Marca: LEGRANDO CX 205 MTS	RS 602,99	RS 1.808,97 (mil oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos)
06	3 un	Cinta de Transferência - ORIGINAL ou SIMILIAR (COM LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE) para Xerox WorkCentre 7220/7225 (200.000 Páginas) Ref.: 001R00610. GARANTIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega na CMJF. Marca: XEROX	RS 2.596,90	RS 7.790,70 (sete mil setecentos e noventa reais e setenta centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

08	1.000 un	Conector RJ45 CAT-5e Especificações: - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: Termoplástico, UL94V-2 - Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms Garantia: 03 meses (contados a partir da data de entrega) Marca: FORTRCK	RS 1,64	RS 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais)
18	15 un	PEN DRIVE com capacidade de 16 GB USB 2.0, compatível com os sistemas operacionais: WINDOWS e LINUX. Garantia: 6 meses (contados a partir da data de entrega) Marca: TWISR2	RS 34,93	RS 523,95 (quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)
35	15 un	Bateria para microcomputador CR2032 3V Litio Garantia: 3 meses (contados a partir da data de entrega) Marca: ELGIN	RS 7,39	RS 110,85 (cento e dez reais e oitenta e cinco centavos)
37	20 un	Filtro de Linha 08 Tomadas Especificações: Compacto; - Com fusível de proteção; - Indicador luminoso de funcionamento; - Fornecidos com gabinete em plástico ABS; - Com plugue e tomadas nova norma - NBR14136. - Bivolt; - Tensão de Alimentação - 127/220V; - Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; - Com protetor contra sobretensão e surtos; - Possui 6 tomadas elétricas tripolares - nova norma; Garantia: 3 meses (contados a partir da data de entrega) Marca: ELETROINFO CIA	RS 34,99	RS 699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

Total				RS 13.171,07 (treze mil cento e setenta e um reais e sete centavos).
--------------	--	--	--	--

2.2 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0007.2004.3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **Fornecedor** e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Câmara Municipal**.

3.1.1 - É facultado à **Câmara Municipal**, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3.2.1 – A recusa injustificada do **Fornecedor** classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

3.3.2 - DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTA PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO PELO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ARP.

3.3 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela **Câmara Municipal** mediante Nota de Empenho, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.3.1 - Cópia da Nota de Empenho deverá ser anexada ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

3.4 – O **Fornecedor** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término da contratação dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.5 - A Câmara Municipal tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93.

3.6 - O fornecimento dos suprimentos de informática será de forma parcelada.

3.7 - OS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SOLICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA HALFELD, Nº 955, CENTRO, JUIZ DE FORA/MG, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 8 ÀS 12 HORAS E DE 14 ÀS 17 HORAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA NOTA DE EMPENHO.

3.8 - Os suprimentos de informática solicitados serão recebidos por uma Comissão designada pela Câmara Municipal, formada pelo fiscalizador e pelo responsável pelo Almoxarifado desta Casa.

3.9 - Durante o período de até 10 (dez) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os equipamentos ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

3.10 - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias à boa execução do objeto contratual, durante o recebimento provisório, correrão por conta da Contratada.

3.11 - Esgotado o prazo previsto no item 3.9 e restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 3.8, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

3.12 - O suprimento entregue em desacordo com as especificações previstas no Edital e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo, no prazo assinalado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inexecução contratual.

3.13 - É vedada a subcontratação do(s) objeto(s) sem a anuência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

4.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Presidente da **Câmara Municipal**, sendo obrigatório informar ao Pregoeiro os quantitativos das contratações.

4.1.1 - A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente da **Câmara Municipal**, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 15 do Ato Municipal nº 167/2013, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **Câmara Municipal** não será obrigada à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

5.3 - Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A **Câmara Municipal** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

5.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 07/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 - O **Fornecedor** responderá por todo e qualquer dano provocado à **Câmara Municipal**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **Câmara Municipal**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata.

6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **Câmara Municipal**, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **Fornecedor**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **Câmara Municipal** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **Fornecedor** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **Câmara Municipal**, esta comunicará ao **Fornecedor**, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à **Câmara Municipal** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **Fornecedor** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula.

6.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **Fornecedor**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **Câmara Municipal**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **Fornecedor**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **Câmara Municipal**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Pregoeiro convocará o **Fornecedor** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - O **Fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **Fornecedor** não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal** poderá:

7.3.1 - liberar o **Fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1 - Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4 - Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) quando o **Fornecedor**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **Fornecedor**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **Fornecedor** tiver comunicado à **Câmara Municipal** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.5 - O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

7.5.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.5.2 - **NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;**





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

7.5.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.5.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do **fornecedor**.

7.5.6 - O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.5.7 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.camarajf.mg.gov.br, juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Juiz de Fora e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

8.2 - O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa, nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos suprimentos de informática ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos suprimentos de informática até o 30º (trigésimo) dia, ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

8.3.1 - A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

a) não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou

b) o valor da multa supere o valor devido pela Câmara

8.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928

36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br

e-mail: nucleodelicitacao@camarajf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

9.1.1 - Ser por escrita e protocolizada no **Núcleo de Licitações e Gestão de Contratos e Convênios** – situada na Rua Marechal Deodoro nº 722, 2º andar, com o servidor Felipe Loures Nunes - Pregoeiro, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

9.1.1.1 - A **Câmara Municipal** não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.2 - Ser dirigida ao Pregoeiro da **Câmara Municipal**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do subitem **11.5** do Edital.

9.1.2.1 - A decisão do Pregoeiro da **Câmara Municipal** será enviada ao impugnante via correio eletrônico ou via postal.

9.1.3 - Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

9.1.4 - Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

9.1.5 - Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O gerenciamento e fiscalização desta Ata serão realizados pelo Pregoeiro da Câmara Municipal, conforme Art. 3º, inc. IV do Ato 167/2013 da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

10.2 - A execução da contratação, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela Divisão de Tecnologia da Informação, através de servidor lotado neste setor, especialmente designado para o fiel cumprimento da função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes contratadas, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente instrumento serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2020**, seus anexos e a proposta dos fornecedores **ADILSON ANTÔNIO DE MORAIS JUNIOR – ME, GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, INT PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, JL SUPRIMENTOS EIRELI, JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791-ME, RENATO DA SILVEIRA EIRELI-ME e SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** classificados no certame supranumerado.



Rua Marechal Deodoro, nº 722, 2º andar, Centro – Fone: (32) 3250-2928

36.015.460 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camara.jf.mg.gov.br

e-mail: nucleodelicitacao@camara.jf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelos Decretos Municipais nº 7.596/2002 e nº 7.962/2003 no que couber, Ato nº 167/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

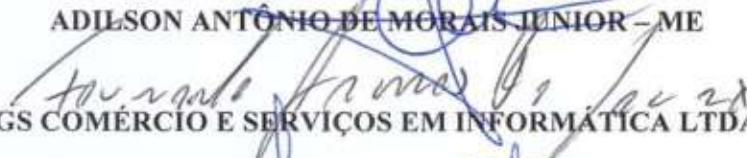
13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL

ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME


GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA


INT PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME


JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791-ME


JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791-ME

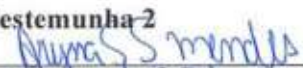

RENATO DA SILVEIRA EIRELI-ME


SILVEIRA ME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Testemunha 1

Ass: 
Nome: Leonardo de Mattos Colares
CPF: 629.226

Testemunha 2

Ass: 
Nome: Dirlene de S. Silva Mendes
CPF: 295.086

